



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

**“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”**

### **PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dirceu Silveira, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público, Cláusulas 13, IV e XVI, 14, Parágrafo Único, 15 e 45, através da Pregoeira Oficial, POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI, nomeada pela Resolução nº 04/2022 e Coordenação Geral do Sr. Francisco Valdecí de Almeida, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e parceladas aquisições de Veículos Novos zero km, pelos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

### **1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Constituição Federal de 1988: art. 37, XXI;
- Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Lei Federal n. 8.666/1993: Neste procedimento será adotado subsidiariamente no que couber;
- *Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;*
- *Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores;*
- *Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17;*
- *Decreto Federal nº 6.017/07;*
- *Resolução CIGAMERIOS nº 003, de 08 de dezembro de 2.013: Regulamenta o Pregão eletrônico no Consórcio CIGAMERIOS;*
- *Resolução CIGAMERIOS nº 04/2022: Nomeia Pregoeira e equipe de apoio;*
- Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS: ratificado por respectivas leis municipais;
- Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS: ratificado por respectivas leis municipais;
- Contrato de Programa: pactuado com os respectivos municípios consorciados;
- Assembleia Geral do CIGAMERIOS;
- Disposições contidas neste Edital e Anexos:

### **2- PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:**

2.1 - Para dar publicidade ao ato, este edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC - Edição n. 3820 do dia 06/04/2022, conforme Resolução CIGAMERIOS n. 014/2015. Para obter cópia na íntegra, além desta publicação na íntegra, disponível em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=%20entidade%3A%22CIGAMERIOS%22>. O Interessado poderá acessar: <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/150512> ou <http://bnc.org.br/> ou ainda com a pregoeira Poliana Patrícia Kittel Grunitzky no E-mail: [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br).

### **3- ENCAMINHAMENTOS**

- 3.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06/04/2022 até às 08h00min do dia 20/04/2022.
- 3.2 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 20/04/2022.
- 3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 20/04/2022.
- 3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- 3.5 - LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”.
- 3.6 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
  - 3.6.1 - Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC;
  - 3.6.2 - Pregoeira: POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI (Resolução nº 04/2022);
  - 3.6.3 - E-mail: [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br);
  - 3.6.4 - Telefone/Fax: (49) 3664-0282.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

#### **4- DO OBJETO**

4.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM**, pelos seguintes municípios participantes: **BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, MARAVILHA, MODELO, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS**, conforme quantidades estimadas e especificações do termo de referência (Anexo I), que é parte indissociável deste edital.

#### **5- DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

5.1 – Os veículos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega dos veículos exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por **UNIDADE** com vigência para o período de 01 (um) ano, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, no prazo estipulado para cada item conforme Termo de Referência (Anexo I), após a autorização de fornecimento emitida pelo Órgão Participante ao fornecedor.

5.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

5.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, obrigando-se a vencedora a entregar o veículo diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

5.2- Os veículos deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

5.3 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo.

5.4 - Ocorrendo eventual descontinuação ou falta na produção do veículo pelo fabricante, desde que, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação de fornecimentos do veículo no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados.

5.5- O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Fornecedor que constar da Autorização de Fornecimento, em nome do município solicitante.

5.6 – Fica a cargo de cada Órgão participante conferir e fiscalizar o recebimento do veículo, bem como rejeitar se não está de acordo com o contrato, caso o entregador não possa aguardar a conferência o Órgão participante poderá fazer contato após conferência e exigir a troca se o produto não estiver de acordo com o contratado.

5.7 – Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

5.8- A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

#### **6- ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

6.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo (Anexo I) servirá os seguintes Órgãos Participantes, conforme pedido de estimativa de consumo no período de 12 meses, formalizado ao Órgão Gerenciador:



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

6.1.1 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.

6.1.2 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012– Contrato de programa n. 157/2013.

6.1.3 – Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. – Contrato de programa n. .

6.1.4 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.

6.1.5 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.

6.1.6 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.

6.1.7 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

6.1.8- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.

6.1.9 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013– Contrato de programa n. 111/2014.

6.1.10 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, autorizado por Lei Municipal n.767/2012 – Contrato de programa n. 001/2014.

6.1.11 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.

6.1.12 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua São Luiz, 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.

6.1.13 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

6.1.14 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Bacchini nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.

6.2- Os demais municípios integrantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS poderão aderir ao Processo Administrativo de Licitação nº 21/2022, Pregão Eletrônico nº 04/2022 - “Sistema Registro de Preços” - mediante transferência de outro município participante do certame.

6.3 – As quantidades estimadas por cada órgão participante, conforme relacionados no Termo de Referência (Anexo I), atendem aos pedidos exarados PELO MUNICÍPIO, portanto, referem-se às necessidades de das respectivas Secretarias Municipais, bem como aos demais fundos municipais e/ou órgãos e instituições conveniadas que utilizam do objeto licitado, pagos com recursos públicos.

## **7 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

7.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

7.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKY, instituída pela Resolução nº 04/2022 - CIGAMERIOS, em cumprimento às exigências da Lei n. 10.520/2.002, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

## **8 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

8.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa conforme disposto no item 3- ENCAMINHAMENTOS.

8.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

8.3- As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

8.4- O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo Licitatório.

## **9 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

9.1- Poderão participar desta licitação:

9.1.1- Somente concessionária ou fabricante do veículo, conforme o Disposto na Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari) e suas alterações posteriores;

9.1.2- Empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem as condições deste Edital.

9.1.3- Fica vedada a participação de empresas sem a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, nos termos da Lei nº 6.729/79, para fins de atendimento da exigência de fornecimento de veículo novo, zero quilometro.

9.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

9.3 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Item 14).

9.4 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

9.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

9.6 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.7 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VII);

9.8 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar acordo com modelo do **Anexo V**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **10 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

10.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) *analisar as amostras junto da comissão técnica/profissional habilitado;*
- h) adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- m) exercer o poder de polícia.

10.1.1 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores das entidades consorciadas, a fim de subsidiar sua decisão.

## **10.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

10.2.1 – As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

10.2.2 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (**ANEXO VII**);

10.2.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e atualizar os seus dados de cadastro junto a plataforma.

10.2.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

10.2.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

10.2.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIGAMERIOS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.2.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.2.8 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras (**ANEXO VII**).

10.2.9 – O Consórcio CIGAMERIOS fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.

### **10.3 - PARTICIPAÇÃO**

10.3.1 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

10.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida pelos telefones: Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

### **10.4- PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

11.4.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital(ANEXO III). O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.4.2- O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.4.3- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, **marcas/modelos**, preços unitários e totais de todos os itens ofertados.

10.4.4 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

10.4.5- Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

10.4.6- Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.4.7- Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 04 (quatro) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

10.4.8- Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal conforme modelo (ANEXO V) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.4.9- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.4.10- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.4.11- O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4.12- A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

**10.4.13- Juntamente com a proposta readequada, a proponente deverá apresentar PROSPECTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO dos itens vencidos, grifando todos as características exigidas no Anexo I.**

#### **11- ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

11.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.3- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.5- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7- Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

11.8- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.9- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.9.1- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) disponibilizado nos cadastros das participantes na plataforma BNC, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**11.10- O MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO E FECHADO E A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE QUINZE MINUTOS.**



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

11.10.1- Encerrado o prazo previsto no item 11.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.10.2- Encerrado o prazo de que trata o item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.3- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.10.4- Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2 e 11.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

11.10.5- Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2 e 11.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.

11.10.6 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.

11.10.7- Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.10.8- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.10.9- NESTE MOMENTO OS ITENS ENTRARÃO NA FASE DE APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO NA PLATAFORMA BNC, PELO PRAZO DE 00:15MIN (quinze) MINUTOS.

**11.10.10- POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRAS DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 29 DE ABRIL DE 2022, QUE SERÃO ACEITOS ATÉ AS 17h00min, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**

**Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)**

**Pregoeira: Poliana Patrícia Kittel Grunitzky**

**E-mail: [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br)**

**Telefone/Fax: (49) 3664-0282**

**SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

11.10.11– Envelopes protocolados após essa data e horário dispostos no item 11.10.10 não serão abertos e a licitante será desclassificada do certame.

11.10.12 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 15.





**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

11.10.13 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 20, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.10.13.1 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.10.14 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.10.15 – Caso os valores adjudicados apresentem preços superiores ao de referência, estes serão submetidos a avaliação técnica e posterior negociação, sendo declarado frustrado caso o preço ofertado esteja fora do praticado no mercado. Nada impede a empresa de cotar com o valor superior ao de referência.

11.10.16 – Feita a análise do resultado pela Pregoeira e Comissão Técnica, será solicitado que as empresas participantes enviem para o e-mail [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br) a proposta final conferida e assinada, desta forma revendo o aceite dos itens atualizados que passaram por possíveis modificações e negociações.

11.10.17 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.10.18 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

## **12 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.**

12.1 – A Empresa licitante deverá anexar na plataforma BNC, a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (es) oferecido (s) e após a etapa de lances, enviar para o CIGAMERIOS em 01 (uma) via com os preços atualizados, contendo uma rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 11.10.10**, deste Edital.

### **NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

a) **nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, celular, fax, dados bancários, e-mails, os endereços de e-mail devem ser identificados por setores, (pedidos, faturamentos, empenhos, vendedor responsável, representante legal).**

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;

e) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

f) A proposta deverá conter o PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

g) conter discriminado o **prazo de validade da Ata para 1 (um) ano;**



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

h) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 60(sessenta) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada **exclusivamente pelo órgão participante;**

i) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;

12.2 – Atendidos **TODOS** os requisitos do **item 12.1**, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.

12.3 – Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do **item 12.1** ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.

### **13- GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

13.1 – A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no descritivo do item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o constante neste instrumento ou outro maior, que beneficiar o Contratante.

13.2- Assistências Técnicas deverá ser feita por concessionária autorizada que prestará os serviços, até uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município de Maravilha/SC.

13.3- No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

13.3.1- Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo) condicionada à aceitação do Contratante.

### **14- DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

14.1 – Toda a documentação exigida na plataforma BNC, deverão ser anexados, na fase de recebimento das propostas, antes do início da sessão, que visam credenciar os licitantes para participar do certame. Identificado qualquer impedimento, incompatibilidade ou inidoneidade da empresa, mesmo que durante o certame, a licitante deverá ser automaticamente descredenciada e impedida de participar. Nesse caso, a pregoeira constará em ata os motivos e fundamentos necessários e dará ciência a autoridade competente. Se a eventual desclassificação ocorrer durante o certame, os itens vencidos pela desclassificada, serão automaticamente destinados para a licitante com classificação subsequente.

14.2 – Concluído a etapa de lances, a vencedora deverá, sem prejuízo ao disposto no item anterior, entregar dentro do prazo estabelecido no item 11.10.10, todos os documentos de habilitação em envelope contendo a seguinte indicação na parte externa:

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMÉRIOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**  
**A/C PREGOEIRA POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKY**  
**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

14.3 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**b)** Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

**c)** Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

*Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

**d)** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2.014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2.014, conforme modelo (**ANEXO V**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2.007.

**e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**f)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**g)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

**h)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**i)** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

**j)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;

**k)** Certidão de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 60 dias da data do certame.

**l)** Alvará de Localização Municipal (válido);

Alvará Sanitário Estadual/e ou Municipal (válido e vigente);

**m)** Declaração de não utilização de mão de obra infantil (**ANEXO IX**);

**n)** Termo de compromisso de que o Consórcio CIGAMERIOS fica eximido de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BNC das vendas de cada empresa vencedora, bem como o Consórcio CIGAMERIOS não irá arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios (**ANEXO X**);

**o)** Declaração de inexistência de Parentesco (**ANEXO VIII**).

**p)** Declaração da proponente, se vencedora do certame, indicando a concessionária que prestará os serviços de assistência técnica, até uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município de Maravilha/SC.

**14.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (**cinco**) dias úteis após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

**14.4.1 –** A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**14.5 –** Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

Pregoeira/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

14.6 – Em as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

14.6.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

## **15 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

15.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma **e quantidade** que cada município solicitar, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) fornecer o objeto dentro do prazo de validade exigido no **item 13.1**;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas do objeto;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

## **16 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

16.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM E QUE O PRODUTO ATENDA 100% AS EXIGÊNCIAS NOS DESCRITIVOS**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

## **17 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

17.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

17.2 – Caberá a Pregoeira junto com o Coordenador Técnico Administrativo decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Impugnação interposta, contudo, não suspendem os prazos previstos no Edital.

17.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

18.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMEROS), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será para um ano.

18.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (1); Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (2); Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (3), até o total de fornecedores.

18.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no ANEXO I deste Edital) no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após recebimento da Ata, deverá assinar digitalmente e enviar ao e-mail [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br), devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

18.3 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

18.3.1 – A ata deverá ser assinada pelo licitante preferencialmente na forma eletrônica.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

18.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, ou o participante na disputa que assumir o item com o valor Homologado.

18.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

18.6 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, podendo ocorrer o reequilíbrio dos preços nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras devidamente enviada ao proponente vencedor, comprovados com Nota Fiscal de aquisição da data da formulação da proposta inicial(1º nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem referido reequilíbrio (2º nota).

19.2 - Para solicitar a revisão da Ata de Registro de Preços deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado através do e-mail [cigaamerios1@amrios.org.br](mailto:cigaamerios1@amrios.org.br), comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio da seguinte documentação:

**a)** Solicitação contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número da ata de registro de preços e justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste demonstrando a superveniência dos eventos que implicam na revisão, o nexo de causalidade entre os eventos ocorridos e a alteração dos custos, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto;

**b)** Planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da ata de registro de preços, dos itens que estão ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no(s) valor(es) originalmente pactuado(s).

**c)** Comprovação da variação dos custos devendo ser realizada por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, de transporte de mercadorias, referentes à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste;

**d)** Comprovação da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8666/93, ou seja, fatos imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos incalculáveis, que retardam ou impedem a execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.2.1- As ocorrências de que trata a alinha “d”, do item 19.2, podem ser demonstradas, conforme o caso, por meio de notícias de jornais, comunicado do governo, lei publicada recentemente, sem prejuízo de outros.

19.2.2- Da nota fiscal indicada na alinha “c”, do item 19.2, deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação.

19.2.3- A elevação dos preços de alguns produtos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

19.3 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

19.3.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.3.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se **a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento**; e
- II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **20 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar e motivar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.1.1 – Será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de e-mail [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br), devendo posteriormente a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações da CIGAMERIOS.

20.2 – Não sendo interpostos recursos, haverá análise dos resultados com a comissão técnica e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Presidente do CIGAMERIOS para homologação.

20.3 – O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

20.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CIGAMERIOS para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

20.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

20.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do pedido em atraso a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 60 (sessenta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) transcorridos 60 (sessenta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

20.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.8 – Os processos administrativos para apurar infrações pelo descumprimento deste edital, serão instaurados e julgados pela Comissão Especial. Em todos os casos, será proporcionada a garantia da ampla defesa e o contraditório.

20.9 – Os valores resultantes de Processo Administrativo devidos ao descumprimento de um ou mais fatos relacionados no item 20.6.1 deste Edital, deverão ser pagos diretamente para o Órgão Gerenciador.

## **21 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

21.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público;
- V - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII – Não entregar os materiais no prazo previsto, e não informar ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.

21.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, a solicitação deve acontecer antes de qualquer pedido do produto em questão.

## **22 – DA DOTAÇÃO**

22.1 – As despesas decorrentes das aquisições dos materiais, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente ao exercício de 2022 e 2023.

22.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

### **23 – DO PAGAMENTO**

23.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

23.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do objeto, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

23.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

23.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### **24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

24.2.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços de outro órgão consorciado que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de transferência do saldo de um município para o outro.

24.2.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

24.2.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

24.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da CIGAMERIOS, logo após sua homologação.

24.5 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.6 – O Presidente do CIGAMERIOS poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.7 – Os pedidos de esclarecimentos ou qualquer dúvida suscitada referente ao processo licitatório serão enviados até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital ou de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min. E das 13h30min. às 17h através do telefone (49) 3664-0282, email [cigaamérios1@amerios.org.br](mailto:cigaamérios1@amerios.org.br) ou pessoalmente (Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC), devendo ser respondido no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.





**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

24.8 – Não cabe à **BNC -Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.9. A(s) licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

24.10 – A Pregoeira e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 04/2022.

24.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII – Termo de Adesão Bolsa Nacional de Compras;
- h) ANEXO VIII – Declaração de não emprego de funcionário público e vínculo com a pregoeira;
- i) ANEXO IX- Declaração de não utilização de mão de obra infantil;
- j) ANEXO X- Termo de compromisso.

Maravilha (SC), 05 de abril de 2022.

**FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA**  
Coordenador Técnico-administrativo  
CIGAMERIOS

**DIRCEU SILVEIRA**  
Presidente do CIGAMERIOS  
Prefeito de Modelo/SC



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

## ANEXO I

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa orientar os interessados em fornecer para os municípios consorciados do CIGAMERIOS, conforme descrição e quantidades solicitadas. Portanto, institui as diretrizes, bem como estabelece demais procedimentos que nortearão os licitantes.

##### 2 - DA JUSTIFICATIVA

O Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, é um consórcio público multifinalitário, que pelos termos do Protocolo de Intenções, ratificado por lei municipal dos entes subscritores, estabeleceram o Contrato de Consórcio Público, que da mesma forma ratificou-se por lei municipal, de acordo com a vontade legislativa de cada ente, ao passo que se pactuou os respectivos contratos de programa, que em seu objeto, estabelecem a possibilidade do CIGAMERIOS promover ações coletivas/consorciadas que visam unificar objetos e objetivos.

Portanto, por ter o presente processo seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, visa-se registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades de cada Órgão Participante (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço de referência estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de um ano, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

Assim, com fulcro nessas convenções consorciadas e levadas a termo, tem a presente licitação como objetivo principal, promover de forma integrada através do CIGAMERIOS, licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, formalizar-se-á ata de registro de preços, que ao final, visa levar soluções conjuntas aos entes participantes.

A realização do certame que objetiva a futuras e parceladas aquisições de veículos novos, zero km, para atendimento as necessidades dos Municípios consorciados e participantes do certame em favor dos serviços essenciais dos municípios, bem como o desenvolvimento regional. Tem como objetivo o registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

Não obstante, para alcançar a proposta mais vantajosa, necessário se faz que no presente pregão, não se aplique os termos do art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, torna-se desvantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, faz-se necessário e portanto, desde já fica consignado que em atendimento ao art. 49, III da Lei Complementar 123/06, não haverá cota reservada neste pregão.

##### 3 – DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM**, pelos seguintes municípios participantes: **BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO**



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

**ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, MARAVILHA, MODELO, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS**, conforme item, descrição.

### 3.1 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo para todos os órgãos participantes será conforme a tabela a seguir:

LOTE	ITEM	UN	TOTAL	VALOR REF.
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.            INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8.            NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:            VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p> <p><b>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO</b>            1.1. Nomenclatura: Veículo Minivan 07 lugares;            1.2. Cor predominante: Branca.            1.3. Características gerais: Zero km; 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan.            1.4. Dimensão: Comprimento total mínimo: 4240 mm; Distância mínima entre eixos: 2550 mm; Largura mínima: 1700 mm.            1.5. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 100 cv; Torque máximo igual ou superior a 16 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; Aspiração: natural ou turbocompressor.            1.6. Abastecimento de Combustível: Combustível: bicomcombustível (Etanol e Gasolina) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros.            1.7. Transmissão: Automático de no mínimo 5 velocidades.            1.8. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.            1.9. Capacidade: Volume mínimo do porta-malas: 160 L (sem o banco estar rebatido); Capacidade de carga mínima: 490 Kg.            1.10. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais; Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários; Encosto de cabeça no's bancos intermediaries; Faróis de newline (de série ou opcional de fábrica); Travamento central das portas; desembaçador do vidro traseiro; Sensores de estacionamento traseiro (de série ou opcional de fábrica)            1.11. Conforto: Ar-condicionado; Ajuste do volante em altura; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Rodas de liga leve (de série ou opcional de fábrica); Banco traseiro bipartido; Banco traseiro rebatível; Ponto de força 12 V; Chave com comando remoto.            1.12. Informação/tecnologia: Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB; Conexão Bluetooth; Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica); Computador de bordo.            1.13. Acessórios: Protetor de cárter/motor; Jogo de tapetes.            1.14- Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.</p>	UNIDADE	14	131.500,0000
2	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.            INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 E CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8.            NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:</p>	UNIDADE	9	129.000,0000



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

	<p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO MANUAL.</p> <p><b>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO</b></p> <p>1.1. Nomenclatura: Veículo Minivan 07 lugares;</p> <p>1.2. Cor predominante: Branca.</p> <p>1.3. Características gerais: Zero km; 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;      Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan.</p> <p>1.4. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4240 mm; Distância mínima entre eixos: 2550 mm; Largura mínima: 1700 mm.</p> <p>1.5. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 100 cv; Torque máximo igual ou superior a 16 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; Aspiração: natural ou turbocompressor.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível: Combustível: bicombustível (Etanol e Gasolina) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros.</p> <p>1.7. Transmissão: Manual de no mínimo 5 velocidades.</p> <p>1.8. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.9. Capacidade: Volume mínimo do porta-malas: 160 L (sem o banco estar rebatido); Capacidade de carga mínima: 490 Kg.</p> <p>1.10. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais; Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários; Encosto de cabeça nos bancos intermediários; Faróis de neblina (de série ou opcional de fábrica); Travamento central das portas; Desembaçador do vidro traseiro; Sensores de estacionamento traseiro (de série ou opcional de fábrica).</p> <p>1.11. Conforto: Ar-condicionado; Ajuste do volante em altura; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Rodas de liga leve (de série ou opcional de fábrica); Banco traseiro bipartido; Banco traseiro rebatível; Ponto de força 12 V. Chave com comando remoto.</p> <p>1.12. Informação/tecnologia: Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB; Conexão Bluetooth; Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica); Computador de bordo.</p> <p>1.13. Acessórios: Protetor de cárter/motor; Jogo de tapetes.</p> <p>1.14- Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.</p>			
3	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p> <p><b>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO</b></p> <p>1.1. Nomenclatura: Veículo Sedan.</p> <p>1.2. Cor predominante: Branca.</p> <p>1.3. Características gerais: Zero km; 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco sedan.</p> <p>1.4. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.210 mm; Distância mínima entre eixos: 2.460 mm; Largura mínima: 1.650 mm.</p> <p>1.5. Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 102 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 14,2 kgfm (quando com</p>	UNIDADE	22	106.000,0000



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

	<p>gasolina); Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; Aspiração: natural ou turbocompressor.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível: Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;          Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.</p> <p>1.7. Transmissão: Automática com, no mínimo, 4 marchas à frente e 1 marcha à ré;          Acoplamento: conversor de torque.</p> <p>1.8. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.9. Capacidade: Volume mínimo do porta-malas: 475 L (sem o banco estar rebatido).</p> <p>1.10. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;          Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Faróis de neblina original; Travamento central das portas; Desembaçador do vidro traseiro;          Sensores de estacionamento traseiro.</p> <p>1.11. Conforto: Ar-condicionado; Ar quente; Banco do motorista com ajuste de altura;          Ajuste dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Controle elétrico dos vidros traseiros; Comando interno ou à distância do porta-malas; Ponto de força 12 V; Chave com comando remoto de série.</p> <p>1.12. Informação/tecnologia: Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB;          Conexão Bluetooth; Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica); Computador de bordo; Multimídia com espelhamento da tela do celular e/ou navegador GPS (de série ou opcional de fábrica).</p> <p>1.13. Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes.</p> <p>1.14- Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.</p>			
4	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</b></p> <p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4.</b></p> <p><b>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:</b></p> <p><b>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.</b></p> <p><b>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO</b></p> <p>1.1. Nomenclatura: Veículo Pick-up Utilitário Cabine Simples;</p> <p>1.2. Cor predominante: Branca.</p> <p>1.3. Características gerais: Zero km; 02 ou 03 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 02 ocupantes/monobloco.</p> <p>1.4. Dimensões: Comprimento total mínimo: 3.890 mm; Distância mínima entre eixos: 2.460 mm; Largura mínima: 1.650 mm.</p> <p>1.5. Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 84 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; Aspiração: natural ou turbocompressor.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível: Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.</p> <p>1.7. Transmissão: Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.</p> <p>1.8. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.9. Capacidade: Porta-malas mínimo: 900 L; Carga útil mínima: 700 Kg.</p> <p>1.10. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos os ocupantes.</p> <p>1.11. Conforto: Ar-condicionado, Ar quente; Alças de segurança no teto.</p>	UNIDADE	14	92.000,0000



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

	<p>1.12. Informação/tecnologia: Rádio; Conexão USB.</p> <p>1.13. Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes.</p> <p>1.14- Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.</p>			
5	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.</p> <p><b>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO</b></p> <p>1.1. Nomenclatura: Veículo Pick-up Utilitário Cabine Simples ou Estendida;</p> <p>1.2. Cor predominante: Branca.</p> <p>1.3. Características gerais: Zero km; 02 ou 03 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ocupantes/monobloco.</p> <p>1.4. Dimensões: Comprimento total mínimo: 3.890 mm; Distância mínima entre eixos: 2.460 mm; Largura mínima: 1.650 mm.</p> <p>1.5. Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 84 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; Aspiração: natural ou turbocompressor.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível: Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.</p> <p>1.7. Transmissão: Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.</p> <p>1.8. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.9. Capacidade: Carga útil mínima: 700 Kg.</p> <p>1.10. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina original; Travamento central das portas; Sensores de estacionamento traseiro; Ganchos para amarração na caçamba.</p> <p>1.11. Conforto: Ar-condicionado; Ar quente; Banco do motorista com ajuste de altura; Ajuste elétrico dos retrovisores (de série); Controle elétrico dos vidros dianteiros (de série); Rodas de liga leve (de série ou opcional de fábrica); Alças de segurança no teto.</p> <p>1.12. Informação/tecnologia: Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB; Conexão Bluetooth (de série ou opcional de fábrica); Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica); Computador de bordo;</p> <p>1.13. Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes.</p> <p>1.14- Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.</p>	UNIDADE	13	102.000,0000
6	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	18	81.700,0000



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

	<p><b>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO</b></p> <p>1.1. Nomenclatura: Veículo Hatch;</p> <p>1.2. Cor predominante: Branca.</p> <p>1.3. Características gerais: Zero km; 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;          Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco hatch.</p> <p>1.4. Dimensões: Comprimento total mínimo: 3.880 mm; Distância mínima entre eixos: 2.460 mm; Largura mínima: 1.650 mm.</p> <p>1.5. Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 72 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 9,3 kgfm (quando com gasolina); Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; Aspiração: natural ou turbocompressor.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível: Combustível: bicomcombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;          Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros.</p> <p>1.7. Transmissão: Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.</p> <p>1.8. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.9. Capacidade: Volume mínimo do porta-malas: 255 L (sem o banco estar rebatido).</p> <p>1.10. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Limpador e lavador do vidro traseiro; Travamento central das portas; Desembaçador do vidro traseiro; Sensores de estacionamento traseiro.</p> <p>1.11. Conforto: Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Comando interno ou à distância do porta-malas; Ponto de força 12 V.</p> <p>1.12. Informação/tecnologia: Rádio; Conexão USB; Conexão Bluetooth; Volante multifuncional; Computador de bordo.</p> <p>1.13. Acessórios: Protetor de cârter; Jogo de tapetes.</p> <p>1.14- Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.</p>			
7	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p> <p><b>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO</b></p> <p>1.1. Nomenclatura: Veículo Minibus Teto Alto com o Mínimo de 17 + 1 Lugares;</p> <p>1.2. Cor predominante: Branca;</p> <p>1.3. Características gerais: Zero km; 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;          Cabine/Carroceria: para, no mínimo, 17+1 ocupantes, Minibus Teto Alto, de série;</p> <p>1.4. Dimensões: Comprimento total mínimo: 6900 mm; Distância mínima entre eixos: 3900 mm; Largura mínima: 1990 mm; Altura mínima: 2800 mm.</p> <p>1.5. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 145 cv; Torque máximo igual ou superior a 30 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor;</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros;</p> <p>1.7. Transmissão: Manual de, no mínimo 5 velocidades à frente e uma à ré;</p> <p>1.8. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;</p>	UNIDADE	11	274.600,0000



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

	<p>1.9. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais; Alarme (sistema anti-furto); Câmera traseira para manobras; Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Assistente de partida em rampa; Sensores de estacionamento traseiro.</p> <p>1.10. Conforto: Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Poltronas reclináveis para passageiros;. Ponto de força 12 V.</p> <p>1.11. Informação/tecnologia: Rádio; Conexão USB; Conexão Bluetooth; Computador de bordo; Tacógrafo digital.</p> <p>1.12. Acessórios: Jogo de tapetes.</p> <p>1.13- Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.</p>			
8	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.        INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI LONGO "TETO ALTO" 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO "TETO ALTO" 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0.        NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:        VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p> <p><b>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO</b></p> <p>1.1. Nomenclatura: Ambulância de Transporte - Simples Remoção (Tipo A) - Tipo FURGÃO (LONGO/TETO ALTO)</p> <p>1.2. Definição/Aplicação: Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida – Ambulância Tipo A.</p> <p>1.3. Cor predominante: Branca.</p> <p>1.4. Características gerais: Zero km; 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para, no mínimo, 2 ocupantes/furgão tipo teto alto.</p> <p>1.5. Dimensões: Comprimento total mínimo: 5.900 mm; Distância mínima entre eixos: 3.250 mm; Altura mínima: 2.400 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.800 mm; Altura mínima do salão de atendimento: 1.750 mm.</p> <p>1.6. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 125 cv; Torque máximo igual ou superior a 24 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor.</p> <p>1.7. Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros.</p> <p>1.8. Transmissão: Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré.</p> <p>1.9. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.10. Capacidade: Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg; Volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 m3.</p> <p>1.11. Suspensão: Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo Fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá ser entregue balanceado; O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações</p>	UNIDADE	7	261.900,0000





**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

	<p>originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo dequadamente as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado.</p> <p>1.12. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; Alarme (sistema anti-furto); Faróis de neblina.</p> <p>1.13. Conforto: Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Ponto de força 12 V.</p> <p>1.14. Informação/tecnologia: Rádio.</p> <p>1.15. Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes.</p> <p>1.16. A garantia de veículo com todas as transformações necessárias deverá ser total, pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, sendo que, para o veículo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.</p>			
9	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI LONGO “TETO ALTO” 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO “TETO ALTO” 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p> <p><b>1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO</b></p> <p>1.1. Nomenclatura: Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo Furgão (Longo/Teto alto)</p> <p>1.2. Definição/Aplicação: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino – Ambulância Tipo B</p> <p>1.3. Cor predominante: Branca.</p> <p>1.4. Características gerais: Veículo tipo furgão com carroceria em aço tipo chassi ou monobloco original de fábrica; Zero km; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento;</p> <p>1.5. Dimensões: Comprimento total mínimo: 5.900 mm; Distância mínima entre eixos: 3.250 mm; Altura mínima: 2.400 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.800 mm; Altura mínima do salão de atendimento: 1.750 mm.</p> <p>1.6. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 125 cv; Torque máximo igual ou superior a 24 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor.</p> <p>1.7. Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros.</p> <p>1.8. Transmissão: Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré.</p> <p>1.9. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.10. Capacidade: Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg; Volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 m3.</p> <p>1.11. Suspensão: Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo Fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá ser entregue balanceado; O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo</p>	UNIDADE	6	325.000,0000



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

	<p>adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado.</p> <p>1.12. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; Alarme (sistema anti-furto); Faróis de neblina.</p> <p>1.13. Conforto: Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Ponto de força 12 V.</p> <p>1.14. Informação/tecnologia: Rádio.</p> <p>1.15. Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes.</p> <p>1.16. A garantia de veículo com todas as transformações necessárias deverá ser total, pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, sendo que, para o veículo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante;</p>			
10	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 416 CDI.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p> <p><b>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO</b></p> <p>1.1. Nomenclatura: Veículo Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares;</p> <p>1.2. Cor predominante: Branca;</p> <p>1.3. Características gerais: Zero km; 02 portas (motorista e passageiro) e porta automática para embarque de passageiros; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 15 + 1 ocupantes, Minibus Teto Alto.</p> <p>1.4. Dimensões: Comprimento total mínimo: 5910 mm; Distância mínima entre eixos: 3660 mm; Largura mínima: 1990 mm; Altura mínima: 2500 mm.</p> <p>1.5. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 145 cv; Torque máximo igual ou superior a 30 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros;</p> <p>1.7. Transmissão: Manual de, no mínimo 5 velocidades à frente e uma à ré; tração exclusiva eixo traseiro.</p> <p>1.8. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;</p> <p>1.9. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais; Alarme (sistema anti-furto); Câmera traseira para manobras; Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Travamento central das portas; Assistente de partida em rampa; Sensores de estacionamento traseiro.</p> <p>1.10. Conforto: Ar-condicionado, cabine motorista e salão passageiros; Banco do motorista com ajuste de altura; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Poltronas reclináveis para passageiros; Ponto de força 12 V; Luz interna diurna.</p> <p>1.11. Informação/tecnologia: Rádio; Conexão USB; Conexão Bluetooth; Computador de bordo; Tacógrafo digital.</p> <p>1.12. Acessórios: Protetor de cárter/caixa de câmbio; Jogo de tapetes.</p> <p>1.13- Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.</p>	UNIDADE	8	273.800,0000
11	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 10 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.</p> <p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	6	190.000,0000



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

### 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

- 1.1. Nomenclatura: Veículo Minibus Teto Alto 10 + 1 lugares;
- 1.2. Cor predominante: Branca;
- 1.3. Características gerais: Zero km; 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 10 + 1 ocupantes, Minibus Teto Alto.
- 1.4. Motor: Dianteiro; Potência máxima igual ou superior a 110 cv; Torque máximo igual ou superior a 30 kgfm;
- 1.5. Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros;
- 1.6. Transmissão: Manual de, no mínimo 5 velocidades à frente e uma à ré;
- 1.7. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;
- 1.8. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Airbags frontais; Alarme (sistema anti-furto); Câmera traseira para manobras; Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Sensores de estacionamento traseiro.
- 1.9. Conforto: Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Poltronas reclináveis para passageiros; Ponto de força 12 V;
- 1.10. Informação/tecnologia: Rádio; Conexão USB; Conexão Bluetooth; Computador de bordo; Tacógrafo digital.
- 1.11. Acessórios: Jogo de tapetes.
- 1.12. Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.

Obs.: O quantitativo acima, como preleção as normas sobre Sistema de Registro de Preços, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração a sua efetivação aquisição

### 3.2- ESPECIFICAÇÕES PARA ADAPTAÇÃO DA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A) ITEM 08:

**3.2.1- Itens mínimos:** Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo A deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.

**3.2.2 Cabine/Carroceria:** A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação; Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor. Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT.

**3.2.3 Sistema Elétrico:** A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do Fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 V, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada. Pannel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir 2 tomadas para 12 V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

**3.2.4 Iluminação:** A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; Artificial – deverá ser feita por, no mínimo, 4 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. Farol de embarque instalado na porta traseira.

### **3.2.5 Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual.**

**3.2.5.1 Sinalizador frontal principal:** Barra sinalizadora em formato tipo barra linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo; Barra dotada de base construída em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçada com perfil de alumínio extrudado ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

**3.2.5.2. Sinalizadores frontais secundários:** Sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;

**3.2.5.3 Sinalizadores Traseiros:** Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:

- I. Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens;
- II. Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º;
- III. Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º.

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

3.2.5.4. Sinalizador acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante; Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);

II. botão liga/desliga para a sirene;

III. botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;

IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.

**3.2.6 Sistema de Oxigênio:** Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 16 lts, em suporte individual para cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup>. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste; Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT;

**3.2.7 Ventilação:** A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. Ventilador/exaustor; Ar Condicionado com capacidade térmica de, no mínimo, 26.000 BTU’s no compartimento dianteiro e traseiro, com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561;

**3.2.8 Bancos:** Banco tipo baú para, no mínimo, 2 (duas) pessoas, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza e cinto de segurança retrátil;

**3.2.9 Maca:** Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

**3.2.10 Design interno:** O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento aos pacientes. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Balaústre: Deverá ter 2 (dois) “pega-mão” no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Revestimento interno em ABS (Acrilonitrila Butadieno) Estireno auto-extinguível. As paredes internas e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência; Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material ambulatorial utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo; Lixeira para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Deverá possuir dispositivo capaz de fixá-la, de maneira que, em caso de acidentes, a mesma não se solte; Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos; A distribuição dos móveis e equipamentos no salão devem atender as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo:

I. Armário superior no lado esquerdo, cujas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

II. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m.

III. Armário para cilindro de oxigênio.

**3.2.11 Design Externo:** Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; Janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes; 5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira; 2 (dois) adesivos com a palavra “AMBULÂNCIA”, escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado mais ou menos próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente). Cor branca.

### **3.3 ESPECIFICAÇÕES PARA ADAPTAÇÃO DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) ITEM 09:**

**3.3.1 Itens mínimos:** Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

**3.3.2 Cabine / Carroceria:** A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo,



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor. Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância, com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

**3.3.3 Sistema Elétrico:** A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter, no mínimo, 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16 A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização. Este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado entre o armário com portas corredeiras em poliuretano e a divisória da cabine/salão de atendimento. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000 W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com, no mínimo, oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V (AC), duas 5 V (DC) padrão USB e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110 V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica com tensão tanto de 110 como de 220 Vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo a fornecer sempre 110 Vca para as tomadas internas.

**3.3.4 Iluminação:** A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por, no mínimo, 6 (seis) luminárias com LEDs, instaladas no teto,



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca, podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:

I. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.  
II. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho).

III. “Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Qualquer que seja a opção, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

I. Com lâmpadas de LED com, no mínimo, 12 (doze) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). Com módulo articulado com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, podendo ser:

I. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W cada;

II. Com 9 (nove) LEDs de alta potência, de quinta geração;

III. Os itens a que aludem os incisos I e II devem ser compactos e selados, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de, no mínimo, 80 mm de diâmetro.

Especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6.500 K típico; capacidade luminosa mínima: 1.000 Lumens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 Vcc; corrente média: 1,1 A.

### **3.3.5. Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:**

3.3.5.1. Sinalizador frontal principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçado com alumínio extrudado, ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

3.3.5.2. Sinalizadores frontais secundários: Deverá ter 2 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 4 (quatro) sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com, no mínimo, 3 (três) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

3.3.5.3. Sinalizadores laterais: Deverá ter 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descoloração com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:

I. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa de 40 lumens;

II. Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 º;

III. Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 º.





**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm.

3.3.5.4. Sinalizadores traseiros: 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:

I. Possuir no mínimo 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

II. Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º.

III. Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm.

3.3.5.5 Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS com 13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);

II. botão liga-desliga para a sirene;

III. botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;

IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

V. microfone para utilização da sirene como megafone;

VI. controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo, 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, dentre outros que se fizerem necessários.

**3.3.6. Sistema de Oxigênio:** O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): Contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de diferentes capacidades, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato com o cilindro, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados, a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar comprimido, oriundas dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção, e deverá possuir fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub>, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que o acesso à régua seja



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de Oxigênio completo: Contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de, no mínimo, 0,5 m<sup>3</sup> / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio (somente para o sistema fixo): frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro com vazão de 0 a 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória (não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço), com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (O-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal, para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO<sub>2</sub> em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

**3.3.7 Ventilação:** A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser de, no mínimo, 30.000 BTUs, bem como deverá possuir unidade condensadora de teto ou eletro ventilador auxiliar no condensador, visando melhor eficiência.

**3.3.8 Bancos:** Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine, cintos de três pontos, e no salão de atendimento, cintos, no mínimo, sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de, no mínimo, três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança, e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, bem como deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, cujo compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de, pelo menos, 6 posições equidistantes, a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima, incluindo acesso a vias aéreas.

**3.3.9 Maca:** Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos, 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância, deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter, no mínimo, espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para a base/cobertura da caixa de roda traseira direita. 2.9.4. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o acúmulo de água. Devem acompanhar a maca: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

**3.3.10. Cadeira de Rodas:** Cadeira de rodas, dobrável, para pacientes adultos, com estrutura confeccionada em alumínio, estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável, e rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita sua fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 cm x 45 cm x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira na movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

**3.3.11. Prancha/Maca de resgate e salvamento:** Deverão ser fornecidas 2 (duas) Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações (trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir): o sistema será composto de 1 (uma) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para encaixe de mão. Deverá ser leve, pesando, no máximo, 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulação no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 1 (um) par de blocos para uso adulto e 1 (um) par de blocos para uso infantil, que blocos deverão ser confeccionados em material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. Os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com, no mínimo, duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de até 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 3 (três) unidades (uma na cor vermelha, uma na cor amarela e uma na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta, confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha 3 (três) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde, com fivelas na cor preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui 1 (uma) fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m, com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central, deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo, deve possuir 1 (uma) fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central, com comprimento máximo de 1,25 m, para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central, deve possuir 3 (três) alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha, com comprimento máximo de 1,80 m, com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta, com comprimento máximo de 1,85 m, com regulagem do comprimento, e para fixação do tórax na fita de cor amarela, com comprimento máximo de 2,10 m, com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax, e possuir um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, deve possuir 1 (uma) fita na cor verde musgo, com comprimento máximo de 2,45 m, com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixadas a esta fita, devem possuir 2 (duas) fitas perpendiculares na cor verde, com comprimento máximo de 1,30 m, com regulagem do comprimento (engate rápido), com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno deverá ser feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. O manual do usuário deve ser escrito em português. Caso a Licitante não seja o Fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo Fabricante, autorizando a Licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia (carta de solidariedade do Fabricante).

**3.3.12 Design Interno:** O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contran nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massas siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, sendo permitido somente o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre: Deverá ter 2 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro. Deve ter 2 (dois) pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral corredeira e um junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento seguir as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo: I. 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

II. 1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

III. 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; . 2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas;

V. 1 (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

**3.3.13. Design Externo:** 5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira; 2 (dois) adesivos com a palavra “AMBULÂNCIA”, escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado mais ou menos próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente); Cor Branca.

**3.3.14 Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico a seguir:**

Suporte de Segurança, 1 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg, 3 (três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 1 (uma) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil, permite 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada para 220 V ou 110 V, bateria recarregável.

**3.3.15 Equipamentos da ambulância de suporte básico (TIPO B):** 01 Aspirador Portátil, elétrico, com bateria recarregável. Sendo Aspirador de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Deve possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmHg. Bivolt; 01 Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição Hand Held, digital. Sendo Oxímetro Portátil: tipo Hand Held, alimentação à pilha, digital, resistente, spo2, fc, autonomia sistema, autonomia mínima de 15 h, faixa medição saturação 0 a 100% saturação, faixa medição pulso 30 a 220 bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal); 01 DEA (Desfibrilador Externo Automático): DEA (Desfibrilador Externo Automático): Desfibrilador semi-automático, com sistema de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Forma de onda bifásica para choque. Para uso de pacientes tanto adultos como crianças. Análise automática da impedância torácica do paciente. Deve possuir energia configurável com dose de choque inicial de 150 Joules para adultos e, para crianças, no mínimo, 50 Joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, número de choques e tempo de funcionamento. Cabo de paciente de 3 (três) vias para captação do traçado de ECG. Durante a monitoração contínua do ECG através do cabo de 3 (três) vias, o equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação caso seja identificada uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática, caso não haja disparo pelo operador. Permitir a utilização nos modos semi-automático, onde a análise e carga são realizadas pelo equipamento, e manual para que o profissional possa fazer a análise e solicitar a carga do equipamento. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda às recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade por meio de testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG contínuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. A transferência dos dados para PC deve ser através de porta infravermelha ou bluetooth. Utilizar bateria de íons de lítio recarregável, com capacidade mínima de 100 (cem) choques em energia máxima, sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração contínua de ao menos 8 (oito) horas, sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 (cinco) horas de ECG, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso menor de 3,5 kg com bateria instalada. Deverá apresentar as certificações de conformidade definitiva com logomarca do Inmetro, seguindo as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. O equipamento deve vir acompanhado de: 1 (um) cabo de paciente de 3 (três) vias; 1 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 1 (um) recarregador externo de bateria; 1 (um) par de pás adesivas para desfibrilação de pacientes adultos com validade mínima de 1 (um) ano; 1 (um) sensor de RCP para feedback em tempo real quanto à frequência e profundidade das compressões com cabo de interligação ao equipamento; 1 (um) software com licença livre para instalação em computador que permita a transferência, armazenamento e debriefing do atendimento, incluindo traçado de ECG, frequência e profundidade das compressões torácicas, choques realizados e eventos críticos; 1 (uma) bolsa para suporte básico com compartimento externo para fixação do desfibrilador, possuindo, na parte frontal, material de vinil com silicone transparente que permita a visualização do DEA. Possuir alças para as costas com cinto de fixação frontal, zíperes com puxadores resistentes em silicone que permitam abrir a bolsa puxando com apenas um dedo. Deve possuir 2 (dois) bolsos laterais com aberturas frontais e traseiras através de zíper e puxador confeccionado em silicone, conforme supracitado. A abertura da bolsa deve ser pela parte traseira da mesma. Deve possuir, internamente, 3 (três) módulos independentes e destacáveis com fixação em velcro, e parte superior em material transparente para visualização do conteúdo interno. A parede interna da bolsa deve ser em tecido que permita a fixação de velcro. Toda a parte externa da bolsa, bem como as laterais dos módulos, devem ser confeccionados em tecido de fácil limpeza, totalmente impermeável e na cor vermelha. A parte inferior da bolsa deve ser confeccionada em borracha granulada, a fim de aumentar a durabilidade da mesma. Dimensões mínimas: 45 cm x 35 cm x 19 cm (A x L x P). A garantia da bolsa deve ser de, no mínimo, 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

#### 4 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo da tabela do item 3.1, poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

4.1.1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1
2	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 E CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO MANUAL	UNIDADE	2



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

3	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR,          TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p>	UNIDADE	1
4	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR.,          TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	1
5	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR.,          TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	1
7	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR.,          TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
10	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 416 CDI.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
11	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 10 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR.          TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

4.1.2- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua DOS Imigrantes, nº 499, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012– Contrato de programa n. 157/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2
3	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2
4	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	2
5	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	2
6	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	2
7	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1





**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

8	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI LONGO “TETO ALTO” 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO “TETO ALTO” 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
9	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI LONGO “TETO ALTO” 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO “TETO ALTO” 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1

4.1.3- Órgão Participante: **MUNICÍPIO CAMPO ERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2003/2017 – Contrato de programa n. 01/2017.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p>	UNIDADE	3
4	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	2
5	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

6	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	2
7	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1
8	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI LONGO “TETO ALTO” 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO “TETO ALTO” 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1
10	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 416 CDI. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	2

4.1.4- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

4	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	1
6	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	1

4.1.5– Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1
2	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 E CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO MANUAL	UNIDADE	1
3	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

4	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	1
5	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	1
6	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	2
7	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
8	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI LONGO "TETO ALTO" 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO "TETO ALTO" 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

4.1.6- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1
5	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	1
6	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	2

4.1.7- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
2	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 E CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO MANUAL	UNIDADE	1
3	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

4	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	1
---	--	---------	---

4.1.8- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, Nº 55, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p>	UNIDADE	1
2	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 E CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO MANUAL</p>	UNIDADE	1
3	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p>	UNIDADE	3
4	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

5	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	1
6	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	1
7	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1
8	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI LONGO "TETO ALTO" 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO "TETO ALTO" 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1
9	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI LONGO "TETO ALTO" 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO "TETO ALTO" 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1
10	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 416 CDI. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

11	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 10 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	2
----	--	---------	---

4.1.9- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua 12 de Outubro nº 242, CENTRO, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013– Contrato de programa n. 111/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1
2	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 E CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO MANUAL.	UNIDADE	1
3	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1
4	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	1
5	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	1





**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

6	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA:          CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E          VOLKSWAGEN GOL 1.0.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO          ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS          COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR,          TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	1
7	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME          CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA:          MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO          ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS          COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR.,          TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
8	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO),          CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT          DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI LONGO "TETO ALTO" 2.2, IVECO          DAILY 55-170 FURGÃO "TETO ALTO" 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER          FURGÃO 2.0.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO          ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS          COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR.,          TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
9	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO),          CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT          DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI LONGO "TETO ALTO" 2.2,          IVECO DAILY 55-170 FURGÃO "TETO ALTO" 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN          JUMPER FURGÃO 2.0.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO          ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS          COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR,          TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
10	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA:          MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 416 CDI.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO ACEITOS          MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO          REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR.          TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
11	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 10 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR.          TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

4.1.10- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, autorizado por Lei Municipal n.767/2012 – Contrato de programa n. 001/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2
3	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	3
4	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	2
5	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	2
6	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	2
7	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

8	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI LONGO “TETO ALTO” 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO “TETO ALTO” 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
9	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI LONGO “TETO ALTO” 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO “TETO ALTO” 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1

4.1.11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, CENTRO, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p>	UNIDADE	2
2	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 E CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO MANUAL</p>	UNIDADE	1
3	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p>	UNIDADE	2



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

4	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	1
6	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	1
7	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1
10	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 416 CDI. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1
11	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 10 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1

4.1.12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na RUA SÃO LUIZ, 210, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	3



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

2	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 E CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO MANUAL.</p>	UNIDADE	1
4	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 E CHEVROLET MONTANA LS 1.4.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	1
6	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	1
7	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
8	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI LONGO “TETO ALTO” 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO “TETO ALTO” 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

9	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI LONGO “TETO ALTO” 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO “TETO ALTO” 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
10	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 416 CDI.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
11	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 10 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1

4.1.13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
2	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 E CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO MANUAL</p>	UNIDADE	1
3	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p>	UNIDADE	1
5	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3.</p> <p>NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	2



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
 Maravilha – SC

6	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA:          CHEVROLET ONIX 1.0, FIAT ARGO DRIVE 1.0, HYUNDAI HB20 VISION 1.0, RENAULT SANDERO ZEN 1.0 E VOLKSWAGEN GOL 1.0.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR,          TRANSMISSÃO: MANUAL.</p>	UNIDADE	3
7	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA:          MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR.,          TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1
9	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3, MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI LONGO “TETO ALTO” 2.2, IVECO DAILY 55-170 FURGÃO “TETO ALTO” 3.0, RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 E CITROËN JUMPER FURGÃO 2.0.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR,          TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.</p>	UNIDADE	1

4.1.14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FABRICANTE/MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA:          CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR.,          TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p>	UNIDADE	1
3	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO.          INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FIAT CRONOS DRIVE 1.8, HYUNDAI HB20 S VISION 1.6, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 (URBAN COMPLETO COM INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH) E TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5.          NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE:          VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR,          TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.</p>	UNIDADE	1



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

5	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 CONFORTO E FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL.	UNIDADE	1
7	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 CDI 2.2L E IVECO DAILY 3L. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR., TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1
10	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 416 CDI. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO ACEITOS MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME SEGUE: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO: MANUAL. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL.	UNIDADE	1





**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

## ANEXO II

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022 pelo **Sistema Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

##### DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Empresa (razão social):

CNPJ/MF: Endereço:

Telefone/fax:

Telefone celular(WhatsApp)

E-mail:

##### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Identidade Nº:

CPF/MF Nº:

Telefone para Contato:

E-mail:

##### DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

#### 2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, de acordo com o item 1.1 do Edital. (Somente duas casas decimais nos centavos)

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital.

##### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

##### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Um ano.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**Obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.**

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**4 – OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
4						
5						
CONTINUA...						

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Carimbo da empresa

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que leu e compreendeu o Edital e todos seus anexos, bem como não possui quaisquer impedimentos administrativos ou judiciais em contratar com a Administração pública. Declara ainda, que tem capacidade financeira, técnica e idônea para fornecer os veículos no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previstos no Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, portanto, aceita os termos e declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

**RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	Dirceu Silveira

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL/PREFEITO
Município de Bom Jesus do Oeste	Airton Antonio Reinehr
Município de Caibi	Eder Picoli
Município de Campo Erê	Rozane Bortoncello Moreira
Município de Cunha Porã	Luzia Ilaine Vacarin
Município de Cunhataí	Luciano Franz
Município de Maravilha	Sandro Donati
Município de Modelo	Dirceu Silveira
Município de Riqueza	Renaldo Mueller
Município de Romelândia	Juarez Furtado
Município de Santa Terezinha do Progresso	Marcia Detofol
Município de São Miguel da Boa Vista	Vanderlei Bonaldo
Município de Saudades	Maciel Schneider
Município de Tigrinhos	Derli Antonio De Oliveira

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

## ANEXO VI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

#### (MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 21/2022, modalidade Pregão eletrônico n. 04/2022 com a empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS**

3.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer produto pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

3.2 – A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

3.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos itens solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, podendo ocorrer o reequilíbrio dos preços nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras devidamente enviada ao proponente vencedor, comprovados com Nota Fiscal de aquisição da data da formulação da proposta inicial(1º nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem referido reequilíbrio (2º nota).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão

Participante indicados na autorização de fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a seOr calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;
- e) transcorridos 60(sessenta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor dos pedidos em atraso.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a prestação do serviço público essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade suspender a Ata e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) **Não entregar os materiais no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 21/2022- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 03/2022 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (**doze**) meses a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário da secretaria solicitante de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

13.5.5. O fornecedor se compromete a atuar em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), ... de ..... de 2022.

---

**Nome.....**

Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

---

**Nome.....**

Licitante/Fornecedor

---

**Nome.....**

**Coordenador Técnico Administrativo do  
CIGAMERIOS**  
Órgão Gerenciador

---

**Nome.....**

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº  
04/2022  
Órgão Gerenciador

**ANEXO I(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_ – I.E. N. \_\_\_\_\_ – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_,  
BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_ - TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ — EMAIL \_\_\_\_\_ - DADOS  
BANCÁRIOS: BANCO: \_\_\_\_\_, AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO:  
\_\_\_\_\_, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER O OBJETO, CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL.

**ANEXO II(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)****TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA**

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

**Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

**Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

**Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 736, na cidade de Campo Erê, SC.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

**Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.272.375/0001-27, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

**Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

**Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

**Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

**Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

**Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independencia, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.

**ANEXO VII**

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC"**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
<b>E-mail ( _____ ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



## FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

### PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>A:</b>	<b>R\$ 98,10 única participação por edital.</b>
	<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>B:</b>	<b>R\$ 135,00 mensal</b>

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

**O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**

Para o plano de adesão B ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

**Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E VÍNCULO COM A PREGOEIRA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal participante ou do Consórcio CIGAMERIOS, nem possui vínculo com a Pregoeira, e Presidente do Consórcio.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**ANEXO IX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, doravante representada por [nome completo] \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? ( ) SIM ( ) NÃO

Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

**ANEXO X**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
(Declaração de Responsabilidade)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, doravante representada por [nome completo] \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, por meio do presente Termo de compromisso o Consórcio CIGAMERIOS fica eximido de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BNC das vendas de cada empresa vencedora, bem como o Consórcio CIGAMERIOS não irá arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios.

Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa